



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565-e-mail –
prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.406, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO (RPS)

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º No caso de eventual impedimento da emissão "on line" da NF-e, o prestador de serviços emitirá o Recibo de Prestação de Serviços (RPS), que deverá ser substituído pela NF-e.

Art. 2º O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NF-e.

§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1º (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2º (segunda) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação de serviços.

Art. 3º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

Art. 4º O RPS deverá ser substituído por NF-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, sendo o vencimento do prazo: sábado, domingo ou feriado, este passará para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§ 3º - A não substituição do RPS pela NF-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º - A não substituição do RPS pela NF-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.


Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2010.


SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.


ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração


MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário


MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos